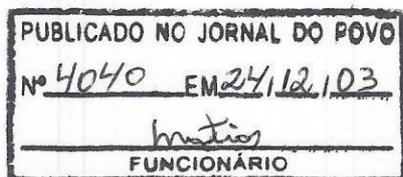




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 672/2003

SUMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.01	- GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0014.2002	- MANUT. DOS SERV. DE REP. SUP E COORD. MUNICIPIO		
3190110000	- VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PES CIVIL		
		R\$	5.000,00

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.03	- DIVISAO DE TESOUREARIA		
04.03.04.123.0014.2017	- MANUT.SERV. DE PAG. E DE REC. DAS RENDA MUN.		
3190110000	- VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PES CIVIL		
		R\$	5.000,00

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	- DIVISÃO MÉDICA		
07.01.10.302.0012.2180	- MANUTENÇÃO SERVIÇOS EPIDEMIOLOGIA		
3190110000	- VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PES CIVIL		
		R\$	10.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.04	- DIVISÃO DE VIAÇÃO		
05.04.15.451.0010.1017	- READ., PAVIM. E RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS		
4490510000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
		R\$	20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal